



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OF. /GAB. /PRES./C.M.L./Nº. 0787/2021

20 de abril de 2021.

À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE POVOAÇÃO DO RIO DOCE

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº. 001983/2021, datado de 07/04/2021, apresentado pelo ilustre vereador ALYSSON REIS, encaminho respostas em anexo apresentadas pelas **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos; Administração; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Educação** que foram recebidas por esse Vereador.

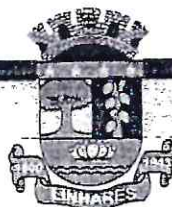
Atenciosamente,


ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

AO SENHOR
MICHEL GOMES PEDRO
NESTA.

wlT



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

Linhares/ES, 18 de março de 2021

OF.Nº 0043/2021/GAB/SECULTEL

Ao Senhor
ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: RESPOSTA PROTOCOLO 000368/2021
OF/GAB/PRES/CML/Nº0047/2021

Senhor Presidente,

Informamos, que no momento não dispomos de viabilidade orçamentária para elaboração de tal projeto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

U ~ ~ ~

IVAN SALVADOR FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto 030/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001539/2021

ABERTURA: 19/03/2021 - 14:26:49

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE

DESTINO: SECRETARIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: OFICIO

DESCRIÇÃO: OF Nº 43/2021/GAB/SECULTEL - RESPOSTA AO
PROTOCOLO Nº 368/2021 - OF/GAB/PRES/CML/Nº 47/2021

PROTOCOLISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Ofício/GAB/SEMAR nº 557/2021

Linhares, 12 de março de 2021.

Exmo. Sr.
ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Assunto: Responde OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 0043/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, proveniente de requerimento apresentado pelo Exmo. Vereador **Alysson Reis**, em que solicita a construção de nova necrópole com capela mortuária no Balneário de Povoação, informamos que a viabilidade da propositura será analisada pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Linhares, para que posteriormente sejam tomadas as providências que lhe sejam próprias.

Informamos, ainda, que atualmente estão sendo construídas 03 (três) capelas mortuárias no Município de Linhares, sendo uma no bairro Canivete e as demais nos distritos de Bebedouro e Rio Quartel. As obras são provenientes de recursos próprios do Município de Linhares. A capela mortuária do bairro Canivete está sendo edificada na Rua João Terce com a Rua Josefa Albino Vitorazi e contará com salão interno, dois banheiros PCD, copa/cozinha, varandas com bancos, área de circulação externa com bicicletário e canteiros, e calçada cidadã. A área projetada é de 274,19 metros quadrados. No distrito de Bebedouro, a capela será erguida em uma área total de 364,93 metros quadrados; enquanto em Rio Quartel, a capela contará com 223,58 metros quadrados.

Por oportuno, aproveitamos para agradecer a iniciativa do nobre Vereador, que em cumprimento ao seu importantíssimo *múnus* público requereu a construção desse importante equipamento público, que visa proporcionar maior conforto e dignidade aos familiares e amigos enlutados.

Colocamo-nos, desde já, à inteira disposição de V.Ex.^a para esclarecer quaisquer questões que entenda conveniente.

Respeitosamente,

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



OF.372/2021 – SEMOS

Linhares-ES, 26 de fevereiro de 2021



À Sua Excelência o Senhor
Roque Chile de Souza
Câmara Municipal de Linhares-ES



Assunto: **Resposta ao OF/GAB./PRES./CML./ Nº 44/2021 - Referência ao nº 00327/2021.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Excelência requer, em nome do Vereador **Alysson Reis**, providências com relação a medidas visando a manutenção da Estrada do Pescador, via de acesso a Lagoa do Monsarás, situado no Balneário de Povoação, neste Município, vimos por meio deste informar que os serviços de patrolamento e melhoramento de estradas são executados regularmente, tendo executados no ano de 2020 aproximadamente 10.000km de patrolamento.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

UF 113/2021



OK



OF.392/2021 – SEMOS

Linhares-ES, 26 de fevereiro de 2021.

Ao
Sr. Alysson. F. G. Reis.
Vereador da Câmara Municipal de Linhares-ES



Assunto: **OF/GAB/AFGR/Nº 030/2021.**

Senhor Vereador,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer, a manutenção da Estrada do Pescador via acesso a Lagoa do Monsarás, em Linhares-ES, vimos por meio deste informar que os serviços de manutenção de estradas rurais são realizados regularmente, conforme programação operacional desta secretaria, assim, registramos a demanda encaminhada para avaliação e faremos a análise técnica.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



**PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OFÍCIO Nº 0722/2021/SEME



Linhares - ES, 17 de março de 2021

Ao Senhor
ALYSSON F. G. REIS
Vereador da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Resposta ao Ofício GAB/AFGR nº014/2021

Senhor Vereador,

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação ainda não identificou demanda que justifique a abertura de novas salas para atender crianças de 01 ano de idade, no CEIM Vovó Aurora, situado em Povoação.

Além disso, cumpre destacar, dentre as legislações vigentes, a existência da Emenda Constitucional nº. 59 de 11 de novembro de 2009, que prevê em seu texto a obrigatoriedade da educação básica de 04 a 17 anos de idade, bem como realça a garantia da distribuição dos recursos públicos ao atendimento de qualidade e equidade no ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.

Especificamente no artigo 214 da CF, com sua nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 59 nos ensina que a Lei estabelecerá o plano nacional de educação, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação, criando estratégias, diretrizes, objetivos e metas de implementação que assegure o desenvolvimento do ensino por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Seguindo orientação das Leis em comento e demais pertinentes, a título de informações gerais, o Município de Linhares, vem exercendo conjunto de ações com vista ao bem estar coletivo, garantindo acesso à educação, alimentação, entre outras previsões constitucionais.

Contudo, insta destacar, que o Plano Nacional de Educação apontado, com vistas ao cumprimento do art. 214 da Constituição Federal, em suas metas, narra de forma clara que a universalização do atendimento escolar da população de 4 e 5 anos deverá ocorrer até 2016, o que já é cumprido pelo município, e ampliar até 2024 a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 03 anos.

maeu



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando os números de crianças matriculadas de 1 (um) a 05 (cinco) anos junto aos CEIM's pertencentes a este município, e ainda seguindo a orientação da legislação que estipula prazo até 2016 para sua universalização, há de ser reconhecido o esforço imensurável por parte desse município que vem atuando de forma efetiva, proporcionando à garantia do acesso a educação, buscando a sua erradicação, inclusive na construção de novas escolas para atender os alunos da educação infantil.

Na tentativa de ampliar a oferta de vagas para educação infantil no município, esta Pasta tem obtido sucesso nos tramites para aceleração da construção de 03 (três) novos CEIM's, com recursos advindos do Governo Federal, quais sejam, os CEIM's Jocafe, Três Barras e Bebedouro.

Além disso, o Município também realizou a construção dos CEIM's Rio Doce e Interlagos, e vem construindo o Complexo Educacional Talma Drumond Pestana, o qual também contemplará a educação infantil.

Com essas ações enxerga-se que esta Municipalidade está e continuará concentrando esforços constantes no engajamento de trabalhos aptos ao surgimento de novas vagas para turmas de 01 (um) a 03 (três) anos de idade, diminuindo gradativamente o número de alunos que aguardam nos cadastros de reserva das escolas de educação infantil.

Respeitosamente,

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017